



PROTÓCOLO Nº 742  
ENT 29/10/90  
CÂMARA  
PROTÓCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº131/90.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO  
DE PROFESSORES LEIGOS DO MUNICÍ  
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Exmo Sr. ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO; Prefeito Muni  
cipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas  
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o quadro de professores leigos, conforme Ane  
xo I desta Lei.
- Art. 2º - A remuneração dos leigos será de acordo com o Anexo II  
desta Lei, e os mesmos terão ascensão funcional de 5 em  
5 anos de efetivo exercício prestados ao Município.
- Art. 3º - O reajuste salarial dos Professores Leigos será de acor  
do com o reajuste do funcionalismo público Municipal.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário e retroagindo seus  
efeitos a partir de 1º de Setembro de 1.990.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, 18 DE OUTUBRO DE  
1.990.

ELPIDIO JOSÉ ROQUE DE CARVALHO.

Prefeito Municipal

A N E X O I  
Quadro do Pessoal

A N E X O I  
P L A N O D E C A R G O S

T A B E L A I

GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
DAS - 1	Secretário Municipal	Nível superior completo ou cap. pública notória	08 h	05
DAS - 1	Assessor de Planejamento	Nível superior completo ou cap. pública notória	08 h	01
DAS - 1	Assessor Jurídico	Nível superior completo ou cap. pública notória	08 h	01
DAS - 2	Tesoureiro	Nível superior completo em ciências contábeis ou 2º grau técnico em contabilidade ou cap. pública notória.	08 h	01
DAS - 2	Chefe de Gabinete	Nível superior completo ou cap. pública notória	08 h	01
DAS - 2	Assessor de Desenvolvimento Econômico	Nível Superior completo ou cap. pública notória	08 h	01
DAS - 3	Diretor de Escola	" " " "	08 h	03

T A B E L A 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 - ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA - ADI

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
ADI - 1	Chefe de Núcleo	2º Grau completo ou cap. pública notória	08 h	15
ADI - 2	Secretária	2º Grau completo ou cap. pública notória	08 h	01

T A B E L A 3

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
DAI - 1	Chefe de Setor	2º Grau completo ou cap. Pública Not.	08 h	06
DAI - 2	Encarregado de Turma	1º Grau completo ou cap. Pública Not.	08 h	03
DAI - 1	Secretário da JSM	2º Grau completo ou cap. Pública Not.	08 h	01
DAI - 1	Secretário da UMC	2º Grau completo ou cap. Pública Not.	08 h	01

## T A B E L A 4

## GRUPO OCUPACIONAL 4 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS

PADRAO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
TNS	Administrador	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Advogado	Nível superior completo	06 h	01
TNS	Arquiteto	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Assistente Social	Nível superior completo	08 h	03
TNS	Bioquímico	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Contador	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Economista	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Engenheiro Agrônomo	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Engenheiro Civil	Nível superior completo	08 h	01
TNS	Médico	Nível superior completo	06 h	02
TNS	Médico Veterinário	Nível superior completo	06 h	01
TNS	Odontólogo	Nível superior completo	06 h	02
TNS	Psicólogo	Nível superior completo	06 h	01
TNS	Tecnólogo	Nível superior completo (Licenciatura curta)	06 h	01

## GRUPO OCUPACIONAL 5 - SERVIÇO TÉCNICO E OPERACIONAL - STO

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
STO	Auxiliar de Enfermagem	1º grau completo com curso prático de enfermagem e 1º socorros	08 h	06
STO	Auxiliar de Mecânico	4ª série do 1º grau	08 h	01
STO	Auxiliar de Desenho	6ª série do 1º grau	08 h	01
STO	Mecânico	4ª série do 1º grau	08 h	01
STO	Mestre de Obras	4ª série do 1º grau	08 h	01
STO	Operador de Máquina	Alfabetizado com habilitação profissional	08 h	03
STO	Pedreiro	4ª série do 1º grau	08 h	03
STO	Auxiliar de Serv. Gerais	2ª série do 1º grau	08 h	10
STO	Desenhista	Profissionalizante do 2º grau	08 h	01
STO	Topógrafo	Profissionalizante do 2º grau	08 h	01
STO	Trabalhador Braçal	Sem escolaridade	08 h	30

TABELA 6

GRUPO OCUPACIONAL 6 - SERVIÇOS DE NATUREZA FISCAL - SNF

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
SNF	Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	2º grau completo	08 h	01
SNF	Fiscal de Obras e Posturas	2º grau completo	08 h	02
SNF	Fiscal de Tributos Municipais	2º grau completo	08 h	02

TABELA 7

GRUPO OCUPACIONAL 7 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
ADM	Agente Administrativo	6ª série do 1º grau	08 h	15
ADM	Assistente de Administração	2º grau completo	08 h	12
ADM	Técnico em Contabilidade	2º grau completo em contabilidade	08 h	05
ADM	Supervisor de Merenda	4ª série do 1º grau	08 h	01
ADM	Inspetor de Alunos	4ª série do 1º grau	08 h	02

## GRUPO OCUPACIONAL 8 - SERVIÇOS AUXILIARES - SAX

PADRÃO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	TOTAL
SAX	Copeira	1ª série do 1º grau	08 h	02
SAX	Motorista	4ª série do 1º grau, com habilitação profissional e experiência de 2 anos	08 h	08
SAX	Merendeira	2ª série do 1º grau	08 h	30
SAX	Mensageiro	4ª série do 1º grau	08 h	03
SAX	Recepcionista	6ª série do 1º grau	08 h	01
SAX	Telefonista	1º grau completo	08 h	06
SAX	Vigia	2ª série do 1º grau	08 h	10
SAX	Servente	2ª série do 1º grau	08 h	10
SAX	Zelador	2ª série do 1º grau	08 h	10
SAX	Gari	Sem escolaridade	08 h	04



A N E X O   I I  
P L A N O   D E   R E M U N E R A Ç Ã O

ANEXO I I

PLANO DE REMUNERAÇÃO

TABELA 1

Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS

CR\$

SIMBOLO	R E M U N E R A Ç Ã O			TOTAL
	Vencimento Base	%	Representação	
DAS - 1	61.533,00	40%	24.613,00	86.146,00
DAS - 2	61.533,00	30%	18.460,00	79.993,00
DAS - 3	---	15%	---	---

O vencimento do DAS - será conforme o que dispõe o Estatuto do Magistério Municipal, acrescido de 15%

T A B E L A 2

Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Imediata - ADI .

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO			TOTAL
	Vencimento Base	%	Representação	
ADI - 1	39.382,00	20%	7.876,40	47.258,40
ADI - 2	39.382,00	10%	3.938,20	43.320,20

T A B E L A 3

Grupo Ocupacional 3 - Direção e Assessoramento Intermediário - DAI

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO
DAI - 1	9.500,00
DAI - 2	4.750,00
DAI - 3	

A N E X O    I I

T A B E L A    4

PADRÃO OPERACIONAL = 4, 5, 6, 7 e 8 - TNS, SNF, ADM, STO e SAX

NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	CLAS
I	II	III	IV	V	VI	↓
12.200,00	15.250,00	19.062,00	23.827,00	29.783,00	37.229,00	01
12.566,00	15.707,00	19.633,00	24.541,00	30.676,00	38.345,00	02
12.942,00	16.178,00	20.222,00	25.278,00	31.597,00	39.496,00	03
13.331,00	16.664,00	20.829,00	26.036,00	32.544,00	40.681,00	04
13.731,00	17.164,00	21.454,00	26.817,00	33.521,00	41.902,00	05
14.143,00	17.678,00	22.098,00	27.622,00	34.526,00	43.158,00	06
14.567,00	18.209,00	22.761,00	28.450,00	35.562,00	44.753,00	07
15.004,00	18.755,00	23.443,00	29.304,00	36.629,00	45.786,00	08
15.454,00	19.318,00	24.147,00	30.183,00	37.728,00	47.160,00	09
15.918,00	19.897,00	24.871,00	31.088,00	38.860,00	48.575,00	10
16.395,00	20.494,00	25.617,00	32.021,00	40.025,00	50.032,00	11
16.887,00	21.109,00	26.386,00	32.982,00	41.226,00	51.533,00	12
17.394,00	21.742,00	27.177,00	33.971,00	42.463,00	53.079,00	13
17.917,00	22.395,00	27.993,00	34.990,00	43.737,00	54.672,00	14
18.453,00	23.066,00	28.832,00	36.040,00	45.049,00	56.312,00	15
19.007,00	23.758,00	29.697,00	37.121,00	46.400,00	58.001,00	16
19.577,00	24.471,00	30.588,00	38.235,00	47.792,00	59.741,00	17
20.164,00	25.205,00	31.506,00	39.382,00	49.226,00	61.533,00	18

ENQUADRAMENTO-  
NÍVEL-

I - Vigia, Trabalhador Braçal, Servente, Merendeira, Zelador, Copeira, Gari, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Mecânico, Mensageiro e Recepcionista.

II - Agente Administrativo, Telefonista, Auxiliar de Desenho e Fiscal.

III - Motorista, Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Mecânico e Operador de Máquina.

T A B E L A = 2

MES DE SETEMBRO/90

MAGISTÉRIO = PLANO DE REMUNER  
P R O F E S S O

CLASSE	NÍVEL	A	B	C	D	E
I	I	16.470,00	17.293,00	18.158,00	19.066,00	20.019,00
II	II	18.940,00	19.887,00	20.088,00	21.925,00	23.021,00
III	III	21.781,00	22.870,00	24.013,00	25.214,00	26.474,00
IV	IV	25.048,00	26.300,00	27.615,00	28.996,00	30.466,00
V	V	28.805,00	30.245,00	31.757,00	33.345,00	35.012,00
VI	VI	33.126,00	34.783,00	36.521,00	38.347,00	40.264,00
VII	VII	38.095,00	40.000,00	42.000,00	44.100,00	46.305,00
VIII	VIII	43.809,00	45.999,00	48.299,00	50.714,00	53.250,00